

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/22

Contrato/Aditivo nº **226/2023**

Processo Administrativo nº. 28.141/23 - Anexado ao de nº 21.628/2022 – Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Maua, nº 137, sala 2, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

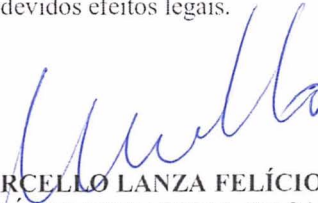
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 26 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **26/08/2023** a **25/08/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de **R\$ 157.146,50 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 94.287,90 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 AGO 2023


MARCELLO LANZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE

PANCHINIAK:01010967983

Assinado de forma digital por
JAQUELINE PANCHINIAK:01010967983
Dados: 2023.08.23 14:27:11 -03'00'

INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6